



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 185
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME**, inscrito no CNPJ. 19.585.178/0001-70, com sede na Rua Ezequiel Ramim, 96N – Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Claldivam Alves Coutinho**, brasileiro, portador do RG nº18448658 SSP/MT e do CPF/MF 039.698.831-80, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Ramim, 96N – Bairro São Jose Operário – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 023/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º

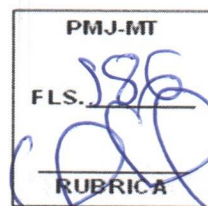
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



023/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471402	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA PALCO/PORTAL DE ENTRADA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES DE PAR LED 54 OUTDOOR RGBW, COM 55 LEDS DE 3W E 300 WATTS DE POTÊNCIA OU EQUIVALENTE; MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE,	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 187
RUBRICA

				MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
2	471407	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONTENDO UMA BOCA DE PALCO SEM COBERTURA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS LARGURA E PASSARELA DE 08 METROS COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 1,30 DE ALTURA. O PALCO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS TORRES LATERAIS EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MEDINDO 15 METROS	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 188
RUBRICA

				LARGURA X 8 METROS DE ALTURA CADA UMA DELAS PARA SUPORTE PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ITENS DECORATIVOS; TESTEIRA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO DE 12 METROS DE LARGURA X 2M. OBS: O PLACO DEVE ESTAR MONTADO 08 (OITO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
3	471405	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO:	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

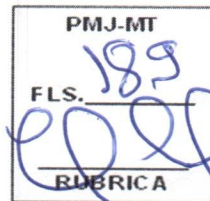
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Chaldimar



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE		
4	471404	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - 1 a 3 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE; COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMATO DE DUAS AGUAS; EM PISO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRITE COM FERROS ESPESSURA DE 60 MM, COM 1,60 DE ALTURA, CONFORME MODELO AO LADO: OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

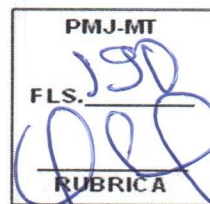
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Chidman



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.		
5	471406	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: TESTEIRA EM TRELIÇA BOX TRUSS PARA TENDAS EM EVENTOS DE 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO: TESTEIRA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 METROS DE ALTURA PARA ACOPLAR QUATRO TENDAS DE 5MX5M, CONFORME MODELO AO LADO OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Chaldivan



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 191
RUBRICA

				PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO. B) A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS.		
6	471400	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MÍNIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00

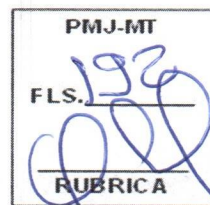
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
7	471403	Serviço	005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA EM TRELIÇA COM ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO DE 4 A 4 DIAS DE DURAÇÃO, ASSIM COMPOSTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA (TRELIÇA) NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, MENDINDO 06 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE LARGURA E 2 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTENDO CONTENDO ILUMINACAO CÊNICA COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 16 CANHOES PAR LED, MODELO OUTDOOR, COM CABEAMENTO QUE POSSA SER OPERADO POR MODO DMX, DE FORMA MANUAL, AUTOMÁTICA OU POR ATIVAÇÃO SONORA..	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 193
RUBRICA

				INCLUSO ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. CONFORME MODELO ABAIXO: OBS: A ESTRUTURA DEVE ESTAR MONTADA 04 (QUATRO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUE O MESMO RECEBA OS ITENS DECORATIVOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.		
8	471401	Serviço	005	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO LOCAÇÃO DE CAIXA CÊNICA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: CAIXA CÊNICA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - 4 A 5 DIAS DE DURAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO:	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

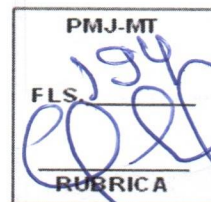
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Cheldivan



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				60 REFLETORES PAR LED 36 LEDS RGB; 20 REFLETORES LED 50W (OUTDOOR), 16 REFLETORES PAR 64 1000W (LUZ QUENTE), 2 MINI BRUT DE NO MÍNIMO 4 LÂMPADAS, RACK DIMER DE NO MÍNIMO 12 CANALIS, MESA DE LUZ AVOLITE, MA LIGHTING OU SIMILAR, 8 MOVING BEAM 5R, PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 MINIMO 12 PLACAS DE 96CMX96CM, GRIDE (TRELIÇAS), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA CAIXA CÊNICA; MONTADORES E OPERADORES NECESSÁRIOS. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: A) OBTER AS LICENÇAS, ARTS E LIBERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO; ARCAR COM AS DESPESAS REFERENTES A TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM FUNCIONÁRIOS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.	
--	--	--	--	---	--

Valor total de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

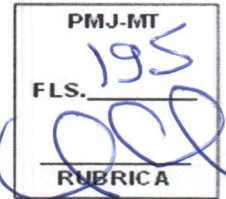
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Cláudio



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

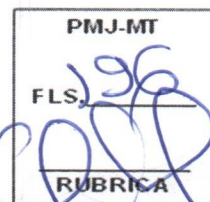
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º

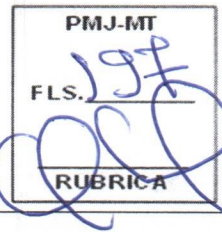
Cláudio



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



023/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

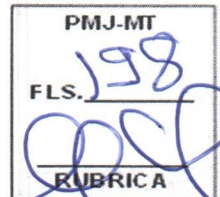
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

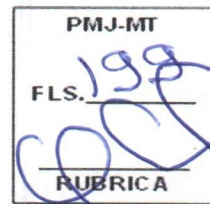
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

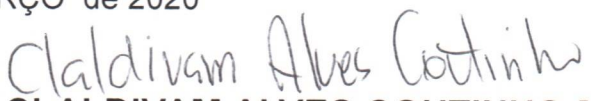
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de MARÇO de 2020


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME
CNPJ/MF N.º 19.585.178/0001-70
Claldivam Alves Coutinho
Representante Legal

Testemunhas:


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78